



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

“Atualiza o Plano Diretor de Tecnologia da Informação constante no Decreto nº 13.079/2023 e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 62.227/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, referente ao período 2024/2025, constante no Decreto nº 13.079, de 28 de dezembro de 2023, nos termos do Anexo constante neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

PDTI - PLANO DIRETOR
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Período: 2024 a 2025

(2 anos)

Autor	Versão	Observação	Data
Joao Aparecido de Moraes	1.0	Versão inicial. PDTI - Período 2022 a 2023.	20/12/2021
Maria Aparecida Lopes	1.1	Revisão geral na versão inicial do PDTI.	02/02/2022
Sérgio P. Diniz de Almeida	1.2	Revisão e atualização do PDTI.	21/02/2022
João Aparecido de Moraes	1.3	Adição de planejamento para elaboração do SGSI, e treinamento de ITIL4 <i>Foundation</i> para a equipe dos responsáveis por Help desk e infraestrutura	01/12/2022
João Aparecido de Moraes	1.3	Plataforma de GED, criação do Comitê elaboração do PDTI	29/03/2023
Integrantes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, constituído pelo Decreto nº 13.017, de 25 de outubro de 2023	2.0	Integrantes nomeados pela Portaria Nº 11.777 de 9 de novembro de 2023	22/12/2023
Sérgio P. Diniz de Almeida	2.1	Revisão e atualização do PDTI.	23/12/2024

Nota versão 2.1: Nesta versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Botucatu, buscou-se revisar o Plano atualmente em vigor, seus principais avanços e as atuais necessidades, deficiências e gargalos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação de modo que abrangesse as demandas de todas as Secretarias da Administração Direta, no intuito de planejar as ações para elevar a maturidade da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, mitigando riscos, elevando a segurança digital, revertendo custos em investimentos além de adequar-se às Políticas de Governança Digital e às Estratégias de Governo Digital, tudo isso de forma harmônica e integrada com o Plano de Governo e as Peças Orçamentárias em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Sumári

o

1. Apresentação.....	6
2. Introdução.....	7
2.1 Pontuação IEG-M.....	10
3. Justificativa.....	10
4. Abrangência.....	13
5. Equipe de Colaboração.....	14
6. Metodologia.....	15
7. Documentos de referências e bases legais.....	16
8. Termos e Abreviações.....	21
9. Referencial Estratégico de TI.....	22
Objetivos Estratégicos de TI.....	23
Análise de SWOT da TI organizacional.....	24
Negócio.....	26
Equipe.....	27
Partes interessadas:.....	28
Princípios e Diretrizes.....	28
10. Organograma estrutural da chefia de Div. de Tec e Rec da Informação.....	29
11. Estrutura de recursos, segundo IEG-M TCE/SP.....	29
12. Objetivo da Divisão de Tecnologia e Recursos da informação.....	30
13. Recursos da TIC municipal.....	32
13.1 Servidores/Servicos.....	33
13.2 Estrutura de Rede da Prefeitura Municipal.....	34
13.3 Sistema próprios e terceirizados utilizados pela PM de Botucatu.....	34
13.4 Segurança.....	35
13.5 Backup.....	35
13.6 Pessoas e Processos.....	35
13.7 Resultado do PDTI Anterior.....	36
14. Necessidades Identificadas.....	39
15. Gestão de Risco.....	46
16. Transparência Pública.....	50
17. Revisão do Plano diretor.....	64
18. Fator Críticos de Sucesso.....	65
19. Consideração Finais.....	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

1. Apresentação

Botucatu é um município brasileiro do estado de São Paulo, distante 235 km da capital do estado, São Paulo, à qual se interliga pelas rodovias Marechal Rondon e Castelo Branco. Localiza-se a 22°53'09" de latitude sul, 48°26'42" de longitude oeste. Está a 840 metros de altitude e seu clima é classificado como subtropical úmido. A população estimada em 2020 foi de 148.130 habitantes. O município é formado pela sede (que inclui o povoado de César Neto) e pelos distritos de Rubião Júnior e Vitoriana.

O marco zero do município está localizado na Praça Emílio Pedutti ("Praça do Bosque"). O município possui clima ameno (temperatura média de 20 °C) e altitude relativamente elevada, que varia de 756 metros na baixada (antigo matadouro) a 920 metros no Morro de Rubião Júnior (ponto mais alto).

Botucatu está localizada na região centro sul do estado, ocupando, hoje, uma área de 1.486,4 km². Faz limites com os municípios de Anhembi, Bofete, Pardinho, Itatinga, Avaré, Pratânia, São Manuel, Dois Córregos e Santa Maria da Serra.

É conhecida como "cidade dos bons ares", pelo excelente clima e ar que se respira, vindos das cuestas (Cuesta), formação de relevo singular.

Botucatu possui dois níveis distintos de altitudes: de quinhentos a quatrocentos metros (500m a 400m) na baixada e novecentos a setecentos metros (900m a 700m) na região serrana. Este fato provoca diferenças de temperatura. Assim, a área mais elevada apresenta dois a três graus centígrados a menos do que a baixada, tendo uma temperatura média de dezenove graus centígrados.

Localização: no estado de São Paulo a:

- 225 km de São Paulo (Capital)
- 120 km de Itapetininga
- 88 km de Bauru
- 77 km de Avaré





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.



2. Introdução

Na atual conjuntura, o uso estratégico da tecnologia da informação e a administração dos recursos de informática podem e devem melhorar o atendimento da população e o desenvolvimento sustentável deste município. Nesse contexto, a Tecnologia da Informação (TI), que durante muito tempo foi considerada apenas um item de suporte aos processos internos, uma fonte de despesas, sem influência direta nos objetivos e metas da gestão pública, deve ser repensada como um fator crítico para a prestação de serviços públicos, resultando em crescimento da atuação do poder público exercendo assim um forte domínio sobre os interesses da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação foi desenvolvido a partir de levantamento e análise da situação organizacional e tecnológica, realizado em 2021. O levantamento da situação tecnológica contemplou:

- I. Análise do Parque Computacional;
- II. Análise da arquitetura de sistemas;
- III. Análise da infraestrutura de redes;
- IV. Identificação dos recursos de hardware, software básico e aplicativos;
- V. Estudo de documentos da área de informática.
- VI. Normas ABNT e ISO/IEC, utilização de frameworks como: ITIL, COBIT, BMP, PMBOK, TOGAF, etc.
- VII. Adoção de novas tecnologias aplicadas a Educação, Saúde e Administração como um todo.
- VIII. Serviços e recursos para trabalhos e acessos remotos, tanto para funcionários como para os cidadãos.
- IX. Requisito para uma cidade ser considerada “cidade digital”.

Nos últimos anos, a área de informática da Prefeitura Municipal de Botucatu, vem passando por várias transformações: reorganização, realinhamento tecnológico de infraestrutura, redes de comunicação de dados/voz/imagem, parque computacional, revendo estratégias de contratação de terceiros, melhoria na segurança da informação, integração de serviços e otimização de recursos. Essas transformações têm o intuito de gerar padrões de serviços, diminuição das “ilhas tecnológicas”, maximização dos investimentos realizados e estabelecer condições para cumprir sua missão e seu plano estratégico.

O mercado tecnológico indica como tendências aplicáveis à atuação dos Órgãos Públicos, no decorrer dos anos, redes com alta velocidade, interoperabilidade de aplicações, maior produtividade no desenvolvimento de sistemas, sistemas de gerência de bancos de dados de grande capacidade de armazenamento, segurança da informação, computação em nuvem, IoT (internet das coisas), alto nível de conectividade e interação com novas linhas de atuação através de canais virtuais e governo eletrônico.

Para que as recomendações propostas pelo PDTI sejam viáveis, é de suma importância a disponibilização de um orçamento anual para investimento em Tecnologia da





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Informação, compatível com as necessidades equiparando-se assim ao mesmo patamar da evolução tecnológica dos demais órgãos Municipais, Estaduais e Federal.

O PDTI deverá ser avaliado periodicamente e ajustado para melhor atendimento dos serviços prestados pela área de TI. Os aspectos táticos e operacionais decorrentes do PDTI serão definidos em etapa posterior, em conjunto com representantes dos departamentos, da Prefeitura do Município de Botucatu.

Além de alcançar as metas estabelecidas neste PDTI, é válido ressaltar a importância em estreitar o relacionamento da Gerência de Tecnologia da Informação com os diversos departamentos da Prefeitura desta municipalidade.

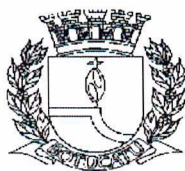
Esta proposta consiste na melhoria do ambiente atual, ao respectivo plano de ação para a implantação do projeto, considerando um horizonte de 02 (dois) anos, período 2024/2025.

O principal objetivo do PDTI Plano Diretor de Tecnologia da Informação é auxiliar gestores municipais para o entendimento das necessidades, riscos, investimentos e ações de TI propostas para o período, em busca da melhoria contínua da eficiência, economicidade, gestão e governança de TI, com foco na Administração do município, para o atendimento das necessidades da comunidade local.

Este documento contempla o inventário das necessidades e o planejamento das principais ações estratégicas da Administração que utilizam a tecnologia como insumo imprescindível para sua concretização, com integração às Peças Orçamentárias como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), e foi criado a partir de inúmeras entrevistas e coletas de material durante as fases abaixo descritas, e tem por base as melhores práticas e instrumentos normativos Federais, Estaduais e Municipais.

Cabe salientar que além dos inúmeros benefícios trazidos por esta boa prática de planejar as ações de TI que fornecem subsídios para as atividades fim da Administração, o documento é exigido nos questionários do IEG-M Índice de Efetividade da Gestão Municipal, criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e informado anualmente pelos municípios.

Neste sentido, seguem os resultados deste importante indicador nos últimos anos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

2.1 Pontuação IEG-M

Ano de Apuração									
Indicador Temático	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IEG-M	B+	B+	B+	B	B	B	B	B	B
i-Plan	B	B+	B+	B	C	C	C	C	C+
i-Fiscal	B+	B+	B+	B	B	B+	B	B	C+
i-Educ	A	B	B	B	B+	C+	B	B	B
i-Saúde	A	B+	B+	B+	B+	B	B	B	B
i-Amb	B+	B	B+	A	A	B+	A	B+	B+
i-Cidade	B+	B+	A	B+	B+	B+	A	A	A
i-Gov TI	B+	B+	B+	B+	B+	A	B+	A	A

3. Justificativa

A Tecnologia da Informação – TI – assumiu nos últimos anos um papel imprescindível no contexto das Organizações Públicas Brasileiras. O foco principal da TI é a efetiva utilização da informação como suporte às práticas e aos objetivos organizacionais. Além disso, a TI tem transversalidade sobre vários eixos da organização, permeando as suas áreas negociais. É a TI que apoia as organizações a atenderem as exigências por agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação.

Nesse contexto, na busca por uma Administração Pública que prima pela melhor gestão dos recursos e pela maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, torna-se essencial a realização de um bom planejamento de TI que viabilize e potencialize a melhoria contínua da performance organizacional.

Para alcançar esse resultado, é necessário que haja um alinhamento entre as estratégias e planos da TI e as estratégias organizacionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Dessa maneira, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI – é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las. No cenário atual de constantes mudanças, o PDTI é uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades.

O PDTI representa um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TIC, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar a qualidade do gasto público e o serviço prestado ao cidadão e à sociedade como um todo.

Portanto, para contribuir com o alcance desses objetivos, este guia provê informações que ajudam as organizações a planejarem melhor as ações relacionadas à Tecnologia da Informação, auxiliando na solução de alguns dos grandes desafios enfrentados pela administração pública atualmente: o de possibilitar a maior efetividade no emprego dos recursos de TI orientado ao cliente final do Estado brasileiro, que é o cidadão, colaborar para uma gestão integrada, com publicidade das intenções e realizações, resultando, assim, em maiores benefícios entregues à sociedade e maior transparência no uso dos recursos públicos.

O Planejamento pode ser compreendido como uma preparação para agir de forma mais efetiva. O planejamento reduz as incertezas inerentes ao futuro, possibilitando a tomada de decisões de forma antecipada sobre situações que poderão ocorrer. Dessa forma, planejar é determinar seus objetivos ou metas e coordenar os meios e recursos para atingi-los.

As organizações devem ter a capacidade de percepção e de organização de suas experiências e perspectivas futuras, buscando integrar conhecimento e conteúdo, priorizando questões relevantes com ações associadas a objetivos definidos. As técnicas de planejamento são utilizadas para analisar o cenário atual, definir objetivos e metas, elaborar estratégias de ação e delinear iniciativas para alcançar os objetivos. Em resumo, planejar significa orientar ações presentes e futuras, visando atingir um objetivo.

O planejamento provê condições de maior segurança e menor margem de erros. É o planejamento que define ações, projetos, procedimentos, metas e objetivos, visando mudar uma situação atual ou explorar uma possibilidade futura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

O planejamento de TI constitui um processo de gestão norteador para a execução das ações e projetos de TI da organização, com base no inventário das necessidades apontadas. Visa conferir foco à atuação da área de TI, apresentando estratégias e traçando planos de ação para implantá-las, o que possibilita o direcionamento de esforços e recursos para a consecução de metas. Ou seja, o planejamento de TI pode ser entendido como um processo gerencial administrativo, de identificação e organização de pessoal, aplicações e ferramentas baseadas em TI (recursos de TI), necessário para apoiar a instituição na execução de seu plano de negócios e no cumprimento de seus objetivos institucionais.

No planejamento de TI, deve-se identificar as oportunidades de soluções de TI para aprimorar os negócios da organização, definir planos de ação de curto, médio e longo prazo e identificar as arquiteturas de dados e de infraestrutura que melhor atendam às suas necessidades, determinando com qualidade o que e quanto se precisa adquirir e fazer, e para quê.

Nesse sentido, o planejamento de TI apoia a realização de uma gestão efetiva de recursos. Isto se refere a melhor utilização possível dos investimentos e o apropriado gerenciamento dos recursos críticos de TI: aplicativos, processos, informações, infraestrutura e pessoas. O planejamento de TI deve ser materializado em um documento escrito, publicado e divulgado no sítio eletrônico do município, abrangendo ambientes interno e externo, relativos à área de TI.

Deve ser elaborado com a participação das diversas unidades da área de TI e das áreas finalísticas. O documento deve ser acompanhado e avaliado periodicamente. Dessa forma, o propósito de um planejamento de TI é atender às necessidades de informação e de tecnologia de uma organização. Para tanto, é necessário definir metas, ações e projetos para suprir tais necessidades. O planejamento de TI serve para declarar os objetivos e as iniciativas estratégicas da área de TI, alinhando as soluções de Tecnologia da Informação com as metas da Administração.

O planejamento é uma importante ferramenta para a tomada de decisão e faz com que os gestores estejam aptos a agir com iniciativa diante das constantes mudanças que ocorrem. Permite focalizar os esforços onde os benefícios são maiores ou onde há maior necessidade (eficácia e efetividade), aproveitar melhor os recursos disponíveis, minimizando o desperdício (eficiência e economicidade), aumentar a inteligência organizacional por meio de aprendizado e responder mais adequadamente às mudanças do ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Quanto ao planejamento de TI destacam-se, abaixo, alguns dos benefícios advindos da realização de um bom planejamento:

- Alocação mais adequada dos recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais, nos limites de suas respectivas peças orçamentárias, que devem estar alinhadas às demandas da sociedade, e com os resultados esperados;
- Obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública (economicidade);
- Fortalecimento das ações de TI (efetividade);
- Facilitação da gestão dos recursos da TI;
- Geração de valor para o órgão pela atuação estratégica da TI;
- Satisfação dos clientes da TI (áreas finalísticas e sociedade);
- Disciplina a utilização dos recursos orçamentários para a TI;
- Maior transparência para o cidadão; e
- Maior compartilhamento de informações.

Sendo assim, este Plano pretende apresentar propostas que auxiliem na instauração de um processo de melhoria contínua nos itens de software, hardware, administração da rede, infraestrutura, banco de dados e segurança da informação, apontando soluções para os problemas identificados que estejam limitando o alcance das metas da Prefeitura de Botucatu, por meio da gerência de Tecnologia da Informação. O PDTI será o documento norteador para elaboração do planejamento e execução de todas as ações da tecnologia da informação. A fase do planejamento consiste em definir as ações que serão tomadas para atendimento às necessidades levantadas a partir do diagnóstico da situação atual e alinhamento com a PPA, no que tange a área de TI da Prefeitura Municipal de Botucatu.

4. Abrangência

Esta versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, cujo horizonte se estende para os próximos 2 anos, ou seja, abrange os exercícios de 2024 a 2025 aplica-se a todas as unidades da Prefeitura Municipal de Botucatu, e deverá ser observado por todos seus servidores, colaboradores, prestadores de serviços no município.

O período de 2 anos foi escolhido principalmente pela possibilidade de abrangência a curto e médio prazos; a maturidade da cultura organizacional presente na Administração Municipal e sua relevância com a qual é tratada pelos gestores estratégicos possibilitam este



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

olhar;

além disso, tem-se como boa prática já que um plano mais curto não permitiria desvendar um futuro mais próximo; da mesma forma, um plano que se pretenda enxergar muito longe pode perder os detalhes e a realidade que se aproxima.

5. Equipe de Colaboração

Designada pela Portaria 11.777 de 09 de novembro de 2023 compõe o Comitê de Tecnologia da Informação – CTI, COM BASE NO Decreto 13.017 de outubro de 2023 representantes de diversas Secretarias Municipais, responsáveis por este estudo e definição de suas diretrizes:

I. Secretaria de Governo:

- a) Representante do Departamento da Fazenda:
 - Titular: Simone Seno
 - Suplente: Guilherme Gallerani
- b) Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação:
 - Titular: João aparecido de Moraes
 - Suplente: Sérgio Diniz Pizzigatti de Almeida

II. Secretaria Municipal da Saúde:

- Titular: Alexandra Leite dos Santos
- Suplente: Wesley Martinez Yong

III. Secretaria Municipal de Educação:

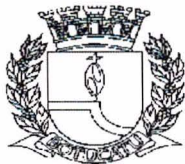
- Titular: Adriana de Souza Prearo de Oliveira Gonçalves
- Suplente: Felipe Villas Boas Vagem

IV. Gabinete do Prefeito

- Titular: Cinthia Cristina de Souza Al-lage
- Suplente: Edvaldo Antônio de Oliveira

V. Procuradoria Geral do Município

- Titular: Alisson Rafael Forti Quessada
- Suplente: Maria Isadora Minetto Coradi



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

6. Metodologia

A metodologia aplicada para orientar a elaboração deste documento é baseada no Guia de PDTIC do SISP versão 2.1, escolhida pela equipe de elaboração do PDTI e eleita como instrumento norteador de seu desenvolvimento, pois contempla os requisitos necessários para aprimorar a qualidade e o nível de maturidade da gestão da Tecnologia da Informação.

De acordo com esta prática, a elaboração deste PDTI foi definida no cumprimento de 3 etapas: preparação, diagnóstico e planejamento.

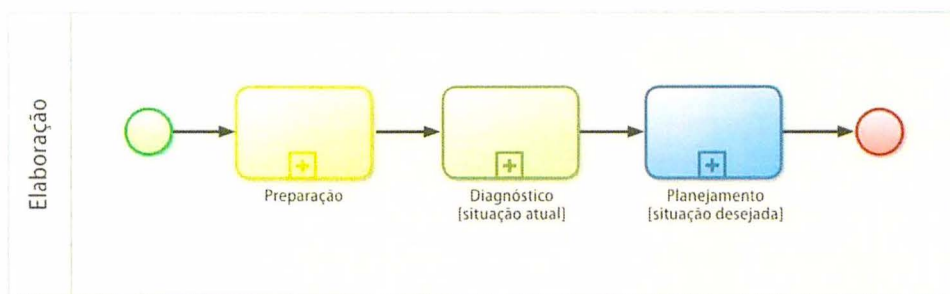


Figura 1 – Processo de Elaboração do PDTIC -Fonte: Guia de PDTIC do SISP versão 2.1

Preparação: Etapa inicial do projeto de elaboração do PDTI, em que são definidos o período de elaboração, abrangência, equipe e os princípios e diretrizes que regem a elaboração.

Diagnóstico: Constitui-se como a segunda etapa de avaliação da atual situação de TI da organização para identificar as necessidades das Unidades de Gestão e as possibilidades de melhoria.

Planejamento: Esta etapa é caracterizada por planejar o atendimento das necessidades identificadas, definindo planos de metas e ações, priorizando-as conforme a matriz de riscos, viabilidade e fatores orçamentários, de forma integrada às peças LDO/LOA.

Para contribuir com o Guia de PDTIC do SISP, também farão uso do:

Guia de boas práticas em contratações de soluções de TI do Tribunal de Contas da União – TCU, que contribui para que os órgãos e entidades públicas planejem as contratações de bens e serviços de TI, de forma a utilizá-las para alavancar suas operações e entregar os resultados almejados pela sociedade, que cada vez mais cobra efetividade, eficácia, eficiência, transparência, lisura e a desburocratização dos entes públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

ABNT NBR ISO/IEC 38500 - Tecnologia da informação - Governança da TI para a organização, segunda edição, que fornece princípios, definições e um modelo para estruturas de governança para avaliar, direcionar e monitorar o uso da tecnologia da informação em suas organizações.

A MATRIZ GUT como ferramenta de priorização de demandas e necessidades, de modo a classificá-las de acordo com sua Gravidade, Urgência e Tendência, instituindo um método claro, objetivo e eficiente de avaliação das demandas, necessidades e riscos que conduza os esforços e investimentos em sua solução.

7. Documentos de referências e bases legais

Esta seção busca evidenciar a obrigatoriedade de se realizar a atividade de planejamento, conforme dispõem instrumentos legais e normativos.

No entanto, é importante ficar claro que quando tratamos de planejamento não estamos apenas cumprindo uma formalidade constitucional, legal ou normativa. Estamos, antes de qualquer coisa, canalizando esforços no sentido da construção de uma realidade futura melhor do que a presente para a organização e às pessoas que nela atuam.

O planejamento é uma obrigação legal, conforme retrata a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Art. 174.

Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Cabe salientar que a Constituição estabelece ainda a eficiência como um dos princípios da Administração Pública, não sendo possível ser eficiente sem planejamento.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...].

A Constituição Federal de 1988 delineou o modelo do atual ciclo de planejamento e orçamento, definindo três instrumentos, com força de lei, cuja iniciativa e prerrogativa são exclusivas do **Poder Executivo**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

O PPA representa a mais abrangente peça de planejamento governamental, de médio prazo, onde se apresentam os planos, objetivos e programas de trabalho da administração. O PPA declara as escolhas pactuadas com a sociedade e contribui para viabilizar os objetivos fundamentais da República. Além disso, organiza a ação de governo na busca de um melhor desempenho da Administração Pública. O PPA estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo ao longo de um período de quatro anos.

O planejamento de cada ano (orçamento anual) não pode contrariar as determinações do PPA. Com isto, torna-se obrigatório para o Governo o planejamento de suas ações alinhadas ao seu orçamento. O Orçamento, por meio das Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais, traduz o plano em termos financeiros e em metas, para um exercício financeiro, ajustando o ritmo de execução ao fluxo de recursos, de modo a assegurar a oportuna liberação de recursos. O Orçamento Público constitui um importante instrumento de Planejamento e como tal está intrinsecamente ligado ao PPA.

Isto se deve ao fato de que, para executar as ações previstas no PPA, é necessário alocar e mobilizar recursos, que devem estar previstos no orçamento de cada órgão. Então, o Orçamento Público pode ser visto como um plano de governo para guiar as ações do Poder Público a curto e médio prazo. Ao longo do processo de execução física e financeira se opera a integração entre o Plano e o Orçamento.

Contudo, para que isto ocorra de fato, e não apenas no papel, o PPA precisa ser formulado, executado, acompanhado e avaliado segundo rígidos critérios que lhe garanta credibilidade, universalidade e vitalidade.

Desta forma, a estratégia definida pelo governo por meio do PPA deve ser traduzida nas demais estratégias da organização, assim como, em um fluxo ideal, o PDTIC também deve subsidiar a composição da proposta orçamentária de TIC.

A Estratégia de Governo Digital, do Governo Federal, está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos e com o objetivo final de reconquistar a confiança dos brasileiros. (Redação dada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Decreto nº 11.260, de 2022): Um Governo centrado no cidadão, que busca oferecer uma jornada mais agradável e responder às suas expectativas por meio de serviços de alta qualidade, considerando os seguintes objetivos:

- Objetivo 1 - Oferta de serviços públicos digitais;
- Objetivo 2 - Avaliação de satisfação nos serviços digitais;
- Objetivo 3 - Canais e serviços digitais simples e intuitivos
- Objetivo 4 - Acesso digital único aos serviços públicos
- Objetivo 5 - Plataformas e ferramentas compartilhadas
- Objetivo 6 - Serviços públicos integrados
- Objetivo 7 - Políticas públicas baseadas em dados e evidências
- Objetivo 8 - Serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes
- Objetivo 9 - Serviços preditivos e personalizados ao cidadão
- Objetivo 10 - Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo federal
- Objetivo 11 - Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica
- Objetivo 12 - Identidade digital ao cidadão
- Objetivo 13 - Reformulação dos canais de transparência e dados abertos
- Objetivo 14 - Participação do cidadão na elaboração de políticas públicas
- Objetivo 15 - Governo como plataforma para novos negócios
- Objetivo 16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação
- Objetivo 17 - O digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais
- Objetivo 18 - Equipes de governo com competências digitais

Mais uma vez, nota-se a intenção da Política de Governança Digital de relacionar suas orientações de acordo com as demandas de seu cliente principal, a sociedade. Pois, de forma direta ou indireta, todos os princípios visam beneficiá-la.

Os documentos a serem utilizados como referência para a elaboração do PDTI serão, inicialmente:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

BRASIL. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Legislação municipal:

- PPA – LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288 de 28 de setembro de 2021, “Dispõe sobre Plano Plurianual do município de Botucatu para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”.
- LDO – Lei Complementar nº 1289/2021 "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”.
- LOA – Lei Ordinária nº 6292/201. “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2022.

Outras normas e artigos:

ISACA. Cobit 5 – A Business Framework for the Governance and Management of Enterprise IT. Rolling Meadows: 2012.

AXELOS. ITIL Foundation – ITIL 4 Edition. Norwich: 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27001: Tecnologia da informação – Técnicas de Segurança – Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos. Rio de Janeiro: 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27002: Tecnologia da informação – Técnicas de segurança - Código de prática para controles de segurança da informação. Rio de Janeiro: 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27003: Tecnologia da informação – Técnicas de segurança - Sistemas de gestão da segurança da informação - Orientações. Rio de Janeiro: 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27003: Tecnologia da informação – Técnicas de segurança - Sistemas de gestão da segurança da informação – Monitoramento, medição, análise e avaliação. Rio de Janeiro: 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27005: Tecnologia da informação – Técnicas de segurança - Gestão de riscos em segurança da informação. Rio de Janeiro: 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27014: Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade – Governança da segurança da informação. Rio de Janeiro: 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 38500: Tecnologia da informação – Governança da TI para a organização. Rio de Janeiro: 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 11515: Guia de práticas para segurança física relativas ao armazenamento de dados. Rio de Janeiro: 2007.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Matriz de Riscos. 2017.

PIRONTI, R. Compliance e Gestão de Riscos nas Estatais: como elaborar uma efetiva matriz de riscos contratuais. Disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

<<https://www.editoraforum.com.br/noticias/compliance-e-gestao-de-riscos-nas-estatais-como-elaborar-uma-efetiva-matriz-de-riscos-contratuais/>>.

SISP, Guia de PDTIC do SISP versão 2.1. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/view>>.

8. Termos e Abreviações

Abreviatura	Descrição
BSC	<i>Balanced Scorecard</i> (Indicadores Balanceados de Desempenho)
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAMIM	Central de Atendimento ao Migrante Itinerante Municipal
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COBIT	<i>Control Objectives for Information and Related Technology</i> (Objetivos de Controle para Informação e Tecnologia Relacionada)
COPEL	Comissão Permanente de Licitação
CPD	Centro de Processamento de Dados
DGTI	Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação
DIPROURB	Divisão de Projetos Urbanísticos
DTI	Divisão de Tecnologia da Informação
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i> (Planejamento de recurso corporativo)
GRP	Government Resource Planning (ERP Governamental)
IN	Instrução Normativa
ITIL	Information Technology Infrastructure Library (Biblioteca de Infraestrutura em Tecnologia da Informação)
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

LOA	Lei Orçamentária Anual
MGPP	Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de Projetos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PMB	Prefeitura Municipal de Botucatu
PPA	Plano Plurianual
PROCON	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI/MP	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SO	Sistema Operacional
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities & Treats</i> (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)
TI / TIC	Tecnologia da Informação (Comunicação)
VNC	Virtual Network Computing (Rede Virtual Privada)
PMBOK	Guide to the Project management body of knowledge: PMBOK
TOGAF	framework para desenvolvimento de arquiteturas empresariais
SGSI	Sistema de Gestão de Segurança da Informação

9. Referencial Estratégico de TI

Missão: Promover sinergia entre a estratégia da Prefeitura Municipal de Botucatu com seus processos, aplicativos, dados e tecnologia da informação, promover amplo suporte aos usuários e facilidade para os contribuintes e cidadãos no que tange a tecnologia da informação.

Visão: Conquistar dentro de 5 anos uma prefeitura otimizada, alinhada com as normas internacionais de TIC e atualizada com a tecnologia vigente.

Valores: Ética, profissionalismo, compromisso com os interesses da Prefeitura Municipal de Botucatu, amplos interesses em soluções mais adequadas e no suporte aos usuários.

Objetivos Estratégicos de TI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

O Mapa Estratégico de TI constitui uma representação gráfica do conjunto de objetivos a serem alcançados, e tem por objetivo facilitar o entendimento da estratégia, garantir coerência e colaborar com todo o processo de comunicação, divulgação e apresentação dos objetivos que devem ser cumpridos para o alcance da Visão de futuro e para a realização da Missão.

Para a construção dos Objetivos Estratégicos de TI alinhados ao Mapa Estratégico Institucional empregou-se a metodologia do Information Technology Balanced Scorecard (IT-BSC) dentro de perspectivas que se interligam e formam uma relação de causa e efeito.



Os seguintes objetivos estratégicos foram definidos, e que norteiam este PDTI:

- Disponibilizar uma infraestrutura de TIC adequada às áreas administrativas e operacionais do município, incluindo a utilização pelos munícipes;
- Otimizar o uso dos recursos disponíveis, aumentar sempre que possível a eficiência e buscar o aprimoramento e a excelência dos serviços que demandem o uso da tecnologia;
- Aprimorar os processos gestão da informação e comunicação com o usuário, fluxos de trabalho, riscos de TI e soluções tecnológicas;
- Proporcionar atualização contínua dos recursos de TIC no município, incluindo o fortalecimento, melhoria e valorização dos recursos humanos;
- Alinha o TIC da Prefeitura de Botucatu às Normas ISO da família 27000 e frameworks internacionais, como ITIL, COBIT, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Análise de SWOT da TI organizacional

A análise SWOT ou Análise FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças em português) é uma técnica de planejamento estratégico utilizada para auxiliar pessoas ou organizações a identificar forças, fraquezas, oportunidades, e ameaças relacionadas à competição em negócios ou planejamento de projetos.

Destina-se a especificar os objetivos de riscos do negócio ou projeto, e identificar os fatores internos e externos que são favoráveis e desfavoráveis para alcançar esses objetivos. Usuários da análise SWOT frequentemente perguntam e respondem questões para gerar informações significativas para cada categoria, de maneira a tornar a ferramenta útil e identificar sua vantagem competitiva. SWOT tem sido descrita como uma ferramenta de tentativa-e-erro de planejamento estratégico, mas também tem sido criticada por suas limitações.



A análise SWOT é uma ferramenta utilizada para realizar análise de cenários (ou ambientes), como base para gestão e planejamento estratégico de uma corporação ou empresa; devido a sua simplicidade, também pode ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenário, desde a criação de um blog à gestão de uma multinacional. É um sistema simples para posicionar ou verificar a posição estratégica da empresa no ambiente em questão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

O objetivo da matriz é cruzar oportunidades e ameaças dentro do ambiente externo das organizações e ter uma análise de pontos fortes e fracos.

O termo SWOT é uma sigla oriunda do idioma inglês, e é um acrônimo de Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

As informações coletadas e contribuições recebidas de diversos órgãos representam:

Forças:

1. Alto nível de comprometimento e maturidade da alta Administração com as necessidades dos recursos de TIC;
2. Amplo conhecimento da equipe de TI da infraestrutura e dos recursos de TI disponíveis e necessários;
3. Infraestrutura controlada de rede privativa de alta disponibilidade e segurança;
4. Constantes investimentos em TIC.
5. Ciência e preocupação da equipe com a segurança da informação.
6. Modernização do parque tecnológico.
7. Legislação federal e municipal regulamentando a implementação de processos digitais
8. Existência de conexão por fibra óptica entre todos os setores e secretarias.
9. Investimentos em segurança da informação.

Fraquezas:

1. Insuficiência de mão de obra especializada de TI nas Secretarias;
2. Excesso de demandas de serviços e recursos de TIC(s) e encomendas tecnológicas sem governança centralizada;
3. Utilização de soluções mistas (próprias e proprietárias de terceiros) com baixa integração e convergência;
4. Limitada capacidade interna de atendimento das demandas, exigindo estabelecimento de prioridades de atendimento;
5. Dificuldade na contratação de mão de obra especializada para melhoria e ampliação dos serviços de TI para a Administração.
6. Média familiaridade com TI dos funcionários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Oportunidades:

1. Expansão de mercado de TIC para Administrações Municipais, maior engajamento da sociedade local;
2. Ambiente estratégico com boa maturidade, permitindo avanços em soluções e aquisições de TICs.
3. Legislação Federal sobre a implantação de processos digitais e segurança da informação, obrigando os entes a regulamentá-las.
4. Apoio da atual administração em modernizar os processos de negócio.

Ameaças:

1. Descontinuidade da Política de Investimentos nos Programas planejados;
2. Distanciamento estratégico da alta administração e incertezas no ambiente político em médio prazo;
3. Mercado de trabalho de tecnologia aquecido, perda de servidores municipais efetivos para iniciativa privada.

Negócio

Apoio tecnológico aos projetos municipais, prestação de serviço de suporte técnico, manutenção reativa e proativa, integração e administração de sistemas de gestão e infraestrutura de tecnologia da informação nas unidades da gestão do Município de Botucatu e seus conveniados. Com vista aos objetivos estratégicos do município, este Plano Diretor de Tecnologia da Informação pretende estabelecer linhas coerentes e concisas capazes de nortear a Unidade de Tecnologia da Informação para com seus investimentos em infraestrutura, sistemas corporativos e de apoio ao cidadão

Equipe

Nome	Cargo	Área
João Aparecido de Moraes	Chefe de Divisão TIC	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Sérgio Pizzigatti Diniz de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421

de 27 de dezembro de 2024.

Paulo Alessandro de Arruda	Assistente de Processamento de Dados	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Maria Aparecida Lopes	Analista de Sistemas	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Luiz de Souza da Costa	Analista de Infraestrutura	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Alexandre Granciero	Supervisor de suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Juliano Bacchi	Técnico em Informática	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Ênio da Costa Souza	Suporte ao usuário	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Overton Passos Borge	Suporte ao usuário	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Nathalia Marina de Oliveira	Suporte ao usuário	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Marcio Nunes	Chefe Telefonia	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Felipe Eduardo Lopes Vicente	Técnico em Suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Ana Clara Adolpho Campos	Técnico em Suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Artur Cantu de Oliveira	Técnico em Suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Breno Matheus Davanso Zorzella	Técnico em Suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Felipe Eduardo Lopes Vicente	Técnico em Suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Giovanna Vicentini Leonardo	Técnico em Suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Lucas Messa Pascoal	Técnico em Suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Marcelo Rodolpho Sartorelli	Técnico em Suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Túlio Rodolpho Sartorelli	Técnico em Suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Siber Eduardo Cintra	Técnico Coordenador	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Everton Augusto Lucas	Técnico Coordenador	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.
Nelson Mariano da Silva Neto	Técnico em suporte	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Partes interessadas:

Nome	Órgão	Cargo
Gabinete do Prefeito	Prefeitura municipal	Prefeito Municipal
Secretaria de Governo	Prefeitura Municipal	Secretário de Governo
Divisão de Tecnologia da Informação e Recursos da Informação	Prefeitura Municipal	Chefe de Divisão
Ouvidoria Municipal	Prefeitura Municipal	Ouvidor Municipal
Demais Secretarias	Prefeitura Municipal	Secretários

Princípios e Diretrizes

Adotar Sistema de Gestão de Segurança da Informação seguindo modelos reconhecidos internacionalmente (ABNT NBR ISO/IEC 27001).

Promover as contratações dos serviços de TIC com base em critérios técnicos e em harmonia com este documento, alinhado ao planejamento estratégico da unidade.

Automatizar e integrar processos administrativos contribuindo para a melhoria de sua eficiência e eficácia

Oferecer suporte tecnológico ao planejamento estratégico do Município de Botucatu;

Realizar diagnóstico dos pontos de melhoria e propor soluções com a finalidade de promover o uso eficiente de recursos públicos;

Disponibilizar os mais modernos e viáveis recursos de TICs para a melhoria dos processos internos e dos serviços ofertados a sociedade.

Promover a aquisição dos bens e serviços de informática e tecnologia a partir de critérios técnicos, de padronização e necessidade.

Garantir e ampliar a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados respeitando-se as necessidades do órgão e adequação a LGPD.

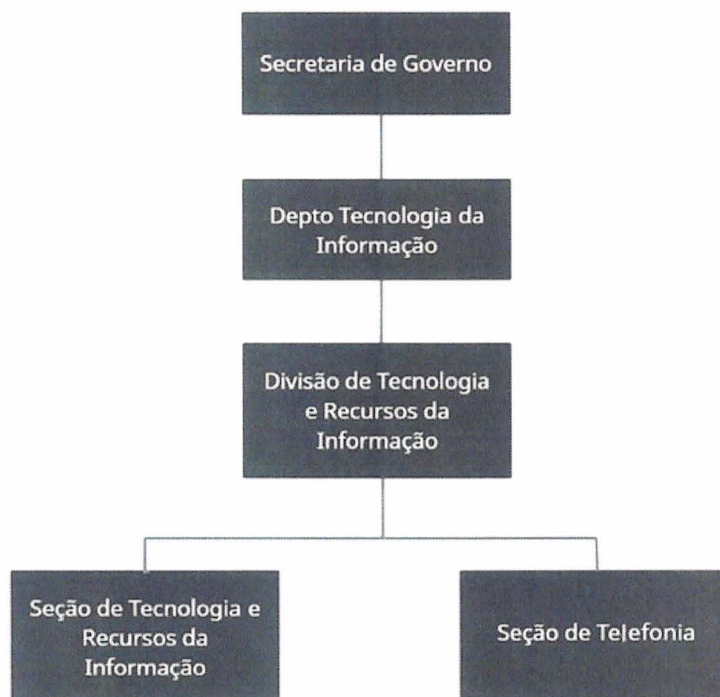
Ampliar a rede de comunicação de dados, de voz e imagens para a melhoria dos serviços internos e à população



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

10. Organograma estrutural da chefia de Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação



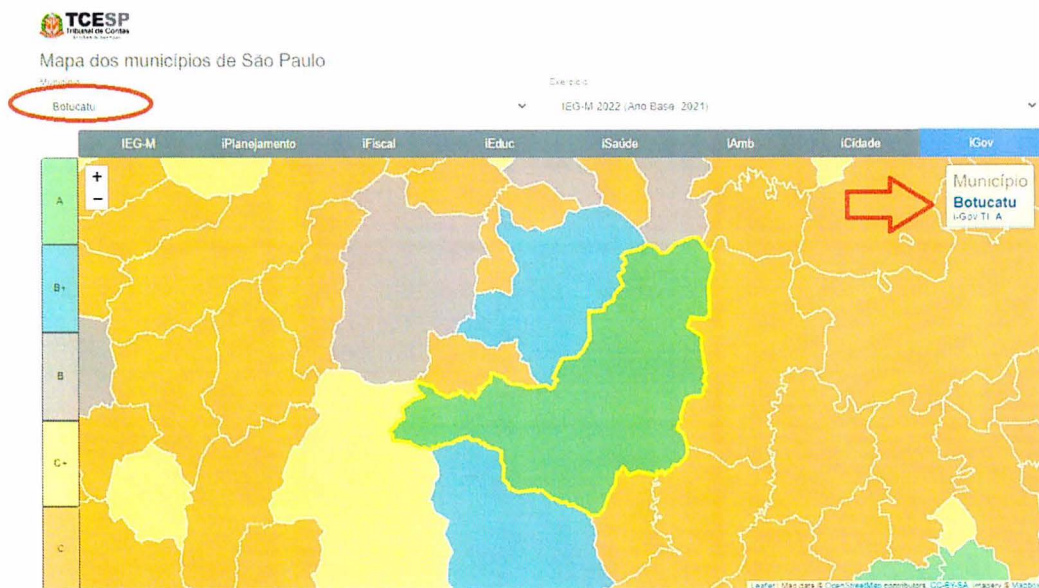
11. Estrutura de recursos, segundo IEG-M TCE/SP

As exigências dos questionários do IEG-M Índice de Efetividade da Gestão Municipal, do Tribunal de Contas do Estado, respondido em março de 2023, e tiveram como resultado da avaliação do IEG-M de 2022, relativamente à dimensão i-Gov TI, (último resultado disponível no site TCE/SP) do município de Botucatu/SP foi “**A**” o que representa “**Altamente Efetiva**”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.



Faixas do IEG-M

O IEG-M possui cinco faixas de resultados, definidas a partir das notas obtidas nos sete índices setoriais

A	Altamente efetiva	IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices com nota A
B+	Muito efetiva	IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEG-M menor ou igual a 49,9%

12. Objetivo da Divisão de Tecnologia e Recursos da informação

Os objetivos estratégicos da Divisão de Tecnologia da Informação, devidamente alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal, apresentam-se como tangíveis dentro de um prazo de 02 (dois) anos, de 2024/2025. Porém, a volatilidade do segmento de tecnologia da informação exige manutenção constante do plano, haja vista a possibilidade de mudanças de tendências.

Item	Objetivo	Status Atual (dez/24)
1.	Atualizar as condições de trabalho da equipe de tecnologia	Em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

	da informação através da reorganização no quadro de funcionários do departamento.	
2.	Assegurar o ganho de desempenho na conectividade entre unidades remota internamente na rede local.	Em andamento
3.	Reformulação do Data Center, com reestruturação física da sala e modernização de equipamentos de tecnologia da informação.	Em andamento
4.	Consolidar a infraestrutura de servidores com novas aquisições, readequações e upgrades estruturais.	Em análise
5.	Promover a segurança lógica da rede através de segmentações físicas, lógicas, controle de acesso a rede lógica e soluções de armazenamento seguro.	Em andamento
6.	Promover segurança por meio de políticas, planos, documentações e reorganização formal das rotinas de trabalho da unidade de tecnologia da informação. Implantação do SGSI (Sistema de Gerencial de Segurança da Informação).	Em andamento
7.	Aprimorar processos e sistemas de atendimento a usuários de tecnologia da informação por meio de sistemas de Service Desk e acesso físico.	Em andamento
8.	Implantar novos sistemas corporativos para automatizar rotinas de trabalho e reduzir custos operacionais	Em análise
9.	Otimização de recursos e inovação tecnológica	Em análise
10.	Elaboração de planos de backup, de forma a garantir a segurança da informação.	Em andamento
11.	Documentação de todos os processos de backup, topologia de redes e inventários de todos os ativos tecnológicos.	Em andamento
12.	Alinhamento da TI com normas internacionais (ITIL, COBIT, ISO27002,etc) , através da aquisição de Treinamento ITIL 4 Foundation para os técnicos ligados diretamente ao suporte e infraestrutura.	Em andamento
13.	Instituir a forma de trabalho orientada a projetos.	Em análise
14.	Diminuir as ilhas tecnológica existentes.	Em análise
15.	Criar projeto para criação de um cadastro único de pessoas no município, dando condições de criar o cartão cidadão, que será único no município.	Em análise
16.	Transformar a cidade de Botucatu em uma cidade Digital	Em andamento
17.	Estruturar a equipe de TI, criando mais três seções: Seção de Análise e Manutenção de Sistemas, Seção de Suporte ao Usuário e Seção de Infraestrutura.	Em análise
18.	Criação do comitê gestor de TI	Concluído
19.	Criação do comitê de segurança da informação	Em análise
20.	Aquisição de totem de autoatendimento para as diversas áreas de atendimento à população.	Em análise
21.	Criação do comitê de elaboração do PDTI	Concluído
22.	Aquisição de plataforma GED (Digitalização, guarda e plataforma)	Concluído



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

13. Recursos da TIC municipal

Identificar os principais pontos fracos de uma organização é uma tarefa essencial para a melhoria contínua dos ganhos de produtividade. O Diagnóstico de Tecnologia da Informação endereça esta demanda de autoconhecimento, provendo meios para a tomada futura de decisões que mitiguem os riscos e reduzam os custos relacionados aos eventuais incidentes de Tecnologia da Informação (TI).

Este plano permitiu uma avaliação do quesito tecnologia da informação para um conjunto pré-definido de ativos de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Botucatu, observando a aderência destes quanto às melhores práticas de mercado e de fabricantes, além das normas de tecnologia da informação.

O ambiente de tecnologia da informação da gestão municipal da Prefeitura do Município de Botucatu, é composto dos seguintes ativos:

Item	Descrição	Quantidade	Localização
1	Servidores (Computadores de médio porte com grande capacidade de processamento, memória, armazenagem e redundância de fonte de energia e dados)	10	Data center do Paço Municipal
2	Storages (hardware que contém slots para vários discos, ligado aos servidores através do Protocolo iSCSI ou fibra ótica. São peças altamente redundante e cumprem com louvor a sua missão: armazenar os dados da empresa com segurança.	1	Data center do Paço Municipal
3	Roteadores	100	
4	Switches	250	
5	Estação de trabalhos	1785	
6	Impressoras	411	
7	Relógios de Ponto	40	
8	Tablets	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

9	Celular	300	
10	Plotter	3	
11	Notebook	222	
12	Chromebook	1000	
13	Servidores	67	

As próximas seções deste documento apresentam as disposições físicas e lógicas do ambiente de tecnologia da informação da Prefeitura de Botucatu, assim como a identificação de deficiências e necessidades de adaptações e reformulações consideradas de grau médio e alto para um ambiente tão dependente de tecnologia da informação.

13.1 Servidores/Servicos

A Prefeitura Municipal de Botucatu conta com 1 datacenter localizado na Administração e alguns servidores descentralizado na Secretaria de Saúde:

Secretaria	Descrição	Situação
Saúde	Servidor de aplicação e banco de dados no SAMU	Ativo
Saúde	Servidor de aplicação e banco de dados E-SUS	Ativo
Saúde	Servidor de arquivos	Ativo
Administração	Firewall	Ativo
Administração	Servidor anti-virus	Ativo
Administração	Servidor web	Ativo
Administração	Servidor de telefonia IP	Ativo
Administração	Servidor de arquivos	Ativo
Administração	Provedor de internet	Ativo

13.2 Estrutura de Rede da Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal de Botucatu, atualmente possui uma rede MAN (Metropolitan Area Network) interligando todas as unidades e secretarias pertencentes ao município. Esta





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

rede

usa a tecnologia de fibra óptica.

13.3 Sistema próprios e terceirizados utilizados pela prefeitura do município de Botucatu

A prefeitura municipal de Botucatu utiliza softwares terceirizados nas suas necessidades principais e que são ferramentas para a prestação de contas com órgão público, possui alguns softwares próprios que auxiliam a administração em atividades auxiliares.

Os softwares citados são listados abaixo, bem como, as Secretarias usuárias do sistema:

Ordem	Funcionalidade	Local	Fornecedor
1	Sistema Computacional de Gestão Administrativa, Nota Fiscal Eletrônica e Diário Oficial	Prefeitura	Fiorilli Software
2	Sistema Computacional de Gestão em Saúde	Secretaria da Saúde	Crescer Sistemas
3	Sistema Computacional de Gestão em Educação	Secretaria da Educação	Demanda Net
4	Controle de Prontuário funcional	Departamento de Gestão de Pessoas	Desenvolvimento Próprio
5	Sistema de Estágio Probatório	Departamento de Gestão de Pessoas	Desenvolvimento Próprio
6	Izeus – Ponto Eletrônico e Gestão de Banco de Horas	Departamento de Gestão de Pessoas	Insight
7	Sistema de Administração do Serviço Social	Secretaria de Assistência Social	Grupo Assessor

13.4 Segurança

Atualmente a Prefeitura Municipal de Botucatu utiliza os serviços da empresa ALLCOMNET, para fornecimento de firewall e anti-virus, o qual possui as regras de segurança, que bloqueiam sites proibidos, requisições externas não autorizadas. Para isso utilizamos um *appliance* WatchGuard com software embarcado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

13.5 Backup

Atualmente a Prefeitura Municipal de Botucatu, realiza backup de seus dados sendo uma porção automatizada e outra porção manual. Também há uma empresa contratada que realiza os backups de e-mail, banco de dados e arquivos. Recentemente foi implantado um backup redundante das máquinas virtuais. O próximo passo será a aquisição de um serviço na nuvem para armazenar os backups e uma redundância do backup atual na Secretaria de Saúde, sendo estes recursos o terceiro nível redundante de backup.

13.6 Pessoas e Processos

Os atuais prestadores de serviço da Prefeitura do Município de Botucatu, no segmento de tecnologia da informação, são:

Empresa	Objeto
Fiorilli	Gestão Municipal, Nota Fiscal Eletrônica e Diário Oficial
Allcomnet	Help Desk
Crescer Sistemas	Software da Saúde
Convex Net	Locação de PCs
Bazan	Gestão Educacional – Demanda Net
Grupo assessor	Sistema do Serviço Social
Links Net	Locação de PCs
Insight Info	Controle de Ponto
AllComnet	Conecta mais, anti-virus
CAM	PABX IP
TIM	Telefonia móvel
System Way	SOS backup
MAP Data	Autocad
Alt Bit	Locação de PCs e Chromebooks
Net Style	Links de internet
Net Style	Lan to Lan
SERPRO	Certificado digital e Infoconv
VIVO	Canais SIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Instar	Site, e-mail e Diário municipal
Centermaq	Locação de impressoras
Transfer	Locação de no-break
IDEA	Firewall
SERASA Experian	Certificados Digitais
UziPrint	Locação de Plotter

13.7 Resultado do PDTI Anterior

O PDTI anterior previu os projetos listados abaixo, aqui trazidos com seu status atual:

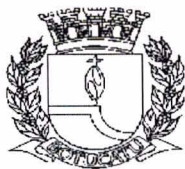
Ordem	Descrição	Status atual
1	Infraestrutura de servidores: realizar a substituição de servidores obsoletos por novos, pois os fabricantes garantem os servidores por até 5 anos, porém possuímos equipamentos que já ultrapassaram este tempo, assim ficam sujeitos a falhas repentinas.	NÃO REALIZADO
2	Políticas de uso de recursos tecnológicos: criação das políticas de uso dos recursos de tecnologia da informação, com o intuito de regular o uso dos recursos tecnológicos existentes na Prefeitura de Botucatu.	CONCLUÍDO (dez/23)
3	Estruturação do domínio de autenticação de usuários: Criar uma estrutura de Domínios que integre toda a Prefeitura, composta por domínio, subdomínio, políticas de segurança, cotas de armazenamento, controle de horário e dia uteis de login.	NÃO REALIZADO
4	Criação do comitê gestor de Tecnologia da Informação: Criação de um grupo representativo que possa decidir e definir os rumos da TI na Prefeitura Municipal de Botucatu.	CONCLUÍDO (dez/24)
5	Tarefas orientada a projetos: Implantar o controle das atividades realizadas no setor de TI através de projetos.	NÃO REALIZADO
6	Adoção de normas e frameworks internacionais de trabalhos, tais como ITIL, COBIT, TOGAF, ISO 2702, BMPN, PMBOK, etc.	NÃO REALIZADO
7	Sistema de câmeras de segurança integrados: Criação de projeto padronizado para implantação de câmeras de segurança nas escolas, creches, postos de saúde, administração, muralha digital, central de	NÃO REALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

	monitoramento da GCM.	
8	Adquirir licenças de Windows Datacenter e Software de Virtualização VMware.	NÃO REALIZADO
9	Aquisição de switch core em cluster. Objetivo: melhora a performance da rede de computadores, além de garantir a redundância	CONCLUÍDO (dez/23)
10	Contratação de software para a gerência de chamados, contratos, etc.	CONCLUÍDO (dez/23)
11	Licitação de links de internet redundantes	CONCLUÍDO (dez/23)
12	Contratação de serviço de gerador para atuar no no-break dos servidores do datacenter da prefeitura. Objetivo: atuar entre o no-break e rede elétrica da concessionária para garantir a continuidade dos serviços mesmo que haja falta de energia elétrica por longos períodos. Justificativa: Todos os serviços de telefonia, internet estão centralizados na Prefeitura e qualquer queda de energia afeta todas as demais secretarias.	NÃO REALIZADO
13	Aumento do link de LAN-to-LAN que interliga a secretaria de saúde, com o objetivo de criar condições de backup redundante	NÃO REALIZADO
14	Elaborar licitação para processos digitais	CONCLUÍDO (dez/24)
15	Estudo de viabilidade entre reestruturar a rede de rádio antiga ou contratar links de internet para os serviços essenciais ou o conjunto dos dois recursos para garantir redundância	ABORTADO
16	Divulgar a normas de uso dos recursos tecnológicos da Prefeitura municipal de Botucatu	CONCLUÍDO (dez/23)
17	Criar padrões de para desenvolvimento de sistemas, com o objetivo de criar uma individualidade dos sistemas desenvolvidos pela equipe interna	NÃO REALIZADO
18	Verificar a viabilidade da reestruturação do GED	CONCLUÍDO (dez/24)
19	Criação do plano de alinhamento com a LGPD	CONCLUÍDO (dez/24)
20	Criar o projeto padrão para câmeras de segurança e alarmes	CONCLUÍDO (dez/24)
21	Criar servidor de aplicações para homologação	CONCLUÍDO (dez/24)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

22	Iniciar o projeto de cadastro único dos cidadãos. Tem como objetivo criar uma base de dados única e integrada do cadastro dos cidadãos de Botucatu	NÃO REALIZADO
23	Criar uma intranet corporativa, integrando todos os serviços internos	CONCLUIDO (dez/24)
24	Escola digital: Este projeto visa a criação de hot spots público em todas as escolas fornecendo internet a todos: alunos, professores e funcionários	CONCLUIDO (dez/24)
25	Na primeira etapa foi contratado links de internet independentes em todas as escolas e creches	CONCLUIDO (dez/23)
26	Na segunda etapa, vamos criar uma Lan to Lan composto por todos estes links da educação para que possa ser centralizado na prefeitura e consequentemente passar pelo firewall e assim aumentar o controle dos conteúdos e segurança	NÃO REALIZADO
27	Centralizar o controle das internet das escolas e creches, com o objetivo de gerar uma camada de filtro e assim bloquear conteúdos não apropriados	NÃO REALIZADO
28	Aquisição de 200 equipamentos Mikrotic para serem colocados como roteadores em todos os pontos da nossa Lan-to-Lan, pois hoje a ONU faz este papel e não é preparada para isso. Assim em alguns locais, a depender do número de equipamentos, causa lentidões	CONCLUIDO (dez/23)

14. Necessidades Identificadas

A partir de entrevistas com principais atores da Administração, e a coleta de informações complementares por meio de um formulário específico, que recebeu a contribuições de todas as áreas da Administração Direta do município, foi possível construir um inventário das necessidades para a Administração, considerando os próximos 2 anos.

Para priorizar as necessidades mapeadas foi utilizado o método **GUT: Gravidade, Urgência e Tendência**, criado por Charles Kepner e Benjamin Tregoe nos anos 80, com o objetivo de priorizar a resolução de problemas complexos nas indústrias americanas e japonesas. Considerando que os recursos organizacionais são limitados, é preciso escolher com rigor onde eles serão investidos, sob o risco de não atingir os resultados esperados.

É composta pelos critérios de gravidade, urgência e tendência. Cada um deles pode se desdobrar em uma escala que vai de 1 a 5:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Gravidade – mede o impacto - O critério de gravidade leva em consideração o impacto que o projeto poderá causar na organização caso não seja realizado logo. Então, ao analisar a gravidade você precisa se perguntar: quais efeitos a não realização desse projeto poderá causar ao longo do tempo?

Os níveis são: “Sem gravidade”; “Pouco grave”; “Grave”; “Muito grave”; “Extremamente grave”.

Urgência – mede o tempo - O critério de urgência leva em consideração o prazo disponível para realizar o projeto. Quanto menor o prazo, maior a urgência (e vice-versa).

Os níveis de urgência são: “Sem urgência”; “Pouco urgente”; “Urgente”; “Muito urgente”; “Extremamente urgente”.

Tendência – mede a probabilidade de crescimento do problema - O critério de tendência leva em consideração a predisposição de um problema (que seria resolvido com a execução de um projeto) piorar com o tempo. Esse critério existe porque um problema pode nascer pequenininho e, com o passar dos dias, se tornar uma bola de neve.

Os níveis de tendência são: “Sem tendência de piorar”; “Piorar em longo prazo”; “Piorar em médio prazo”; “Piorar em curto prazo”; “Agravar rápido”.



A seguir o inventário das necessidades mapeadas e que devem ser tratadas pelos próximos 4 anos pela Administração Municipal, e a avaliação de prioridades, conforme a matriz GUT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

ID	Necessidade Levantada	Unidade	G	U	T	Tot.
----	-----------------------	---------	---	---	---	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

N.001	Realização do backup do servidor "Dados" em nuvem.	Projetos	4	5	5	100
N.002	Adequar-se à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, Lei 13.709/2018	Habitação	4	5	4	80
N.003	Adequar-se às Estratégias de Governo Digital, Lei 14.129/2021	Saúde	3	5	4	60
N.004	Troca de todos os computadores próprios por equipamentos locados nas áreas críticas do setor administrativo das Unidades Escolares e demais prédios da Secretaria Municipal de Educação.	Tecnologia	3	4	4	48
N.005	Ampliar quadro de mão de obra especializada em TIC dedicada aos atendimentos da Prefeitura Municipal.	Habitação	3	4	4	48
N.006	Melhorar sistema atualmente em uso, da administração Geral Municipal no tocante a diversos problemas de travamentos e instabilidade (Programa Smar).	Habitação	3	3	4	36
N.007	Implantar a rede de dados wifi no departamento para uso de equipamentos remotos, bastante utilizados pelos técnicos, ex: celulares, realização de reuniões on-line e vídeo conferências.	Projetos	3	3	4	36
N.008	Atualização do Parque Tecnológico (aquisição de novos equipamentos de TIC: computadores e impressoras); • 150 Computadores; • 32 Impressoras; • 21 Etiketadoras;	Saúde	3	3	4	36
N.009	Realizar estudo para necessidade de internet, rede nas unidades Rurais: • Rio Bonito; • Bairro da Mina; • Alvorada da Barra.	Saúde	3	4	3	36
N.010	Realizar estudo para adequação do Servidor HERA (servidor de Arquivos), estruturar para melhor atender os departamentos de saúde.	Saúde	3	3	4	36
N.011	Instalação do pacote Microsoft Office em todos os computadores da rede, ou padronização do pacote Office utilizado pela rede.	Tecnologia	3	3	3	27
N.012	Ampliar a rede de dados wifi/cabeada do Paço Municipal.	Habitação	3	3	3	27
N.013	Ampliar o sistema atual do PEC e-SUS com finalidade de melhorar o desempenho do servidor, melhorando sua capacidade em armazenamento, memória e processamento.	Saúde	3	3	3	27
N.014	Realizar estudo para adequação dos Consultórios de Todas as unidades de saúde, para que tenham a possibilidade de Teleatendimento, com toda infraestrutura necessária. Deverá possuir: • Computador com hardware adequado para lidar com o software de atendimento ao cliente. • Headsets de qualidade para garantir uma comunicação clara. • Sistema de telefonia eficiente para gerenciar	Saúde	3	3	3	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

	chamadas de forma suave. • Software de atendimento ao cliente intuitivo e eficaz. • Sistema de telefonia eficiente para gerenciar chamadas de forma suave. • Software de atendimento ao cliente intuitivo e eficaz. • Consideração de privacidade para garantir a segurança das informações do cliente. • Política clara para manuseio de dados sensíveis. Fonte de energia alternativa para garantir continuidade em caso de quedas de energia.					
N.015	Atualização do Parque Tecnológico (aquisição de novos equipamentos de TIC: computadores e impressoras; estimar quantidade e destinação, ainda que de forma genérica) – Aquisição de 1 (uma) nova impressora e 06 (seis) Computadores, sendo 01 (um) voltado para tratamento e criação de imagens, 05 (cinco) tablets com acesso a internet para pesquisa de demanda turística, 01 (um) hd externo para para backup do servidor ou 1 nobreak, 01 câmera fotográfica profissional, 01 (um) notebook para eventos externos.	Turismo	3	3	3	27
N.016	Inauguração de novas unidades (Necessitará de internet, rede, impressora, PC,etc) - EMEFI de Vitoriana - CEI do “CRAS Leste” - CEI da Vila São Lúcio	Tecnologia	2	4	3	24
N.017	Proporcionar capacitação do pessoal das diversas áreas no Programa Smar, pois vários servidores não possuem acesso a diversas informações (relatórios) e procedimentos deste sistema.	Habitação	2	3	4	24
N.018	Implementar um novo Sistema de controle de documentos e processos internos.	Habitação	2	3	4	24
N.019	Ampliar quadro de mão de obra especializada em TIC dedicada aos atendimentos da Prefeitura Municipal.	Habitação	2	3	4	24
N.020	02(dois) Técnico em TIC disponível para o Suporte, manutenção e prevenção para as Unidades de Saúde, como também para Secretaria de Saúde.	Saúde	2	3	4	24
N.021	Previsão de Inauguração de novas unidades (Necessitará de internet, rede, impressora, PC,etc) • Hospital do Bairro; • Unidade Lavapés; • Unidade Cachoeirinha; • Unidade Bem Te Vi; • Unidade Vida Nova Botucatu (Rubião Jr)	Saúde	2	3	4	24
N.022	Sistema de agendas e arquivos que não dependa da plataforma do Google. Articulação entre secretarias	Turismo	2	4	3	24
N.023	Designar uma equipe de TI exclusiva para a Secretaria Municipal de Educação, para a área de manutenção preventiva/corretiva e auxílio à área pedagógica.	Tecnologia	2	3	3	18
N.024	Plataforma para oferecer conteúdo digital pedagógico gratuito para consumo pelos professores da rede municipal de educação para utilização em sala de aula.	Tecnologia	2	3	3	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

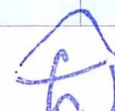
N.025	Ampliar a rede de dados wi fi (praça digital) para complexo Leandro Cesar Romanholi e Complexo Herois do Araguaia	Esporte	2	3	3	18
N.026	Implantar/ampliar sistema de vídeo-monitoramento em próprios municipais da secretaria de esportes para vigilância 24horas	Esporte	3	2	3	18
N.027	Criar formulários digitais para atendimento às necessidades do Cadastro de Imóveis Municipais e da Divisão de Projetos Urbanísticos – DIPROURB.	Habitação	2	3	3	18
N.028	Ampliar o sistema atual de Administração geral municipal de forma a atender às necessidades de cada setor.	Habitação	2	3	3	18
N.029	Realizar estudo para adoção de solução de outsourcing (locação) de impressão, com oferta de equipamentos novos de forma a atender satisfatoriamente às necessidades dos setores.	Habitação	3	3	2	18
N.030	Adotar sistema de digitalização de documentos referentes ao Cadastro de Imóveis Municipais e a Divisão de Projetos Urbanísticos – DIPROURB.	Habitação	2	3	3	18
N.031	Realizar estudo para adoção de solução de outsourcing (locação) de impressão, incluir equipamento de digitalização de plantas, para digitalização dos projetos de parcelamento aprovados.	Projetos	2	3	3	18
N.032	Ampliar o sistema atual de impressão e plotagem com finalidade de incluir equipamento de digitalização de plantas e projetos aprovados, bem como impressora A4 colorida.	Projetos	2	3	3	18
N.033	Aquisição de conjunto de dois monitores para todos que elaboram projetos.	Projetos	2	3	3	18
N.034	Aquisição de notebook para trabalhos externos com habilitação de uso de <i>pendrive</i> /HD com acesso ao servidor “DADOS”.	Projetos	2	3	3	18
N.035	Aquisição de tablets para levantamento de campo e registro de fiscalização de obras, como também de trena a laser com integração de softwares para levantamento automático de imóveis.	Projetos	2	3	3	18
N.036	Automatizar o processo atualmente manual de emissão de Consulta Prévia, Certidão e Uso e Ocupação do Solo, Certidão de Tombamento e Certidão de Perímetro Urbano com finalidade de agilizar a entrega da informação ao interessado.	Projetos	2	3	3	18
N.037	Criar formulários digitais / sites / Apps de solicitação de Diretrizes, Consultas Previas, Certidões e para gerenciamento, cadastro, fiscalização e acompanhamento/ diário das obras, com inclusão de informações georreferenciadas.	Projetos	2	3	3	18
N.038	Proporcionar capacitação do pessoal das áreas de georreferenciamento, BIM, avaliação de imóveis, gerenciamento de obras, para cumprimento da legislação e melhoria nos processos e procedimento de planejamento urbano e desenvolvimento de projetos.	Projetos	2	3	3	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

N.039	Ampliar a rede de dados cabeada existente nas seguintes Unidades de Saúde: • Espaço Saúde; • USF Jardim Iolanda; • USF Jardim Aeroporto; • USF Marajoara; • UBS CS1; • UBS COHAB 1;	Saúde	3	3	2	18
N.040	Adoção de uma plataforma digital de: Adquirir a licença do Pacote Adobe e Canva. Aplicativos importantes na Secretaria Adjunta de Turismo	Turismo	2	3	3	18
N.041	Formulário digital de propriedade da Prefeitura para utilização na abertura de Editais.	Turismo	2	3	3	18
N.042	Realizar levantamento e cadastro multifinalitário (georreferenciado) dos imóveis do município sobre perímetro urbano e área rural com finalidade de gerar dados para embasar o planejamento municipal.	Projetos	2	4	2	16
N.043	Ampliar o alcance da rede wi-fi para atender 100% das salas de aula e demais áreas pedagógicas das Unidades Escolares.	Tecnologia	2	2	3	12
N.044	TI exclusivo para a Secretaria de Educação.	Tecnologia	2	2	3	12
N.045	Gestão das atividades da coordenação e supervisão escolar;	Tecnologia	2	2	3	12
N.046	Implantar e adequar o sistema de monitoramento em todas as Unidades Escolares da rede, criando um sistema de padronização de equipamentos e modelo de projeto.	Tecnologia	3	2	2	12
N.047	Padronização dos documentos utilizados pela rede.	Tecnologia	3	2	2	12
N.048	1 computador + impressora para complexo Heróis do Araguaia - auxiliar de escritório - estagiários, 2 computadores para Praça da Juventude (assessores/estagiário); 2 computadores complexo Esportivo Leandro Cesar Romanholi (secretaria/estagiários)	Esporte	2	2	3	12
N.049	Criar Apps de Esportes para gestão e informação sobre a secretaria de esportes	Esporte	2	2	3	12
N.050	Ampliar quadro de mão de obra especializada em TIC dedicada ao Departamento, principalmente na parte de Georreferenciamento Territorial, Pacote BIM.	Projetos	2	3	2	12
N.051	Implementar um novo Sistema de controle e gestão da aprovação de parcelamentos do solo, Estudos de Impacto de Vizinhança, fiscalização de obras, acompanhamento de convênios e elaboração de projetos.	Projetos	2	3	2	12
N.052	Adotar sistema de digitalização para arquivo dos projetos de parcelamento do solo, Certidões de aprovação, Hipoteca Pública de Garantia Hipotecária, Termo de Autorização de Início de Obras, Termo de Verificação de Obras, Termos de Compromisso e	Projetos	2	3	2	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

	demais documentos.					
N.053	Adotar sistema de digitalização para arquivo dos Termos de Aprovação de Estudos de Impacto de Vizinhança	Projetos	2	2	3	12
N.054	Aquisição de equipamentos para reuniões e videoconferências, televisão, câmara, microfone, mouse e teclado sem fio, passador de slides, mesa digitalizadora e headsets.	Projetos	2	3	2	12
N.055	Criar um departamento de controle de informações urbanísticas para gestão dos dados territoriais georreferenciados.	Projetos	2	3	2	12
N.056	Adoção de uma plataforma digital de Consulta Prévia, Certidão e Uso e Ocupação do Solo, Certidão de Tombamento e Certidão de Perímetro Urbano para dar maior agilidade no tempo de resposta ao interessado.	Projetos	2	2	3	12
N.057	Adotar sistema de digitalização para: Fotos e vídeos do turismo, ampliação de espaço	Turismo	2	2	3	12
N.058	Ampliar a rede de dados wifi/cabeada existente em: Na Casa do Artesão pois teremos um novo layout de estruturação, wifi na Estação Ferroviária e no Memorial da Música Caipira	Turismo	2	2	3	12
N.059	Instalação de sistema de monitoramento nos espaços da Secretaria de Turismo: Estação Ferroviária, PIT, Casa do Artesão e Memorial da Música Caipira	Turismo	2	2	3	12
N.060	Implementar controle eletrônico de acessos a Memorial da Música Caipira	Turismo	2	2	3	12
N.061	Criar formulários digitais / sites / Apps de inscrição em eventos e APP de Turismo	Turismo	2	2	3	12
N.062	TEATRO MUNICIPAL- Aquisição de 2 (dois) notebooks mais modernos, 1 (um) tablet para controle da nova mesa de som, 2 (dois) computadores para o administrativo. Incluir nos espaços do Teatro sistemas de câmeras de monitoramento e segurança, trocar o sistema de alarme e implantar monitoramento desse alarme. Melhorar o WiFi com um alcance maior nas dependências do Teatro	Turismo	2	3	2	12
N.063	Inauguração de novas unidades (Necessitará de internet, rede, impressora, PC, etc) Futuras instalações do Memorial da Música Caipira	Turismo	2	3	2	12
N.064	Utilização dos equipamentos próprios para utilização pedagógica e no ponto eletrônico.	Tecnologia	2	2	2	8
N.065	Compra ou locação de 90 projetores para instalação nas Unidades Escolares e utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Educação.	Tecnologia	2	2	2	8
N.066	Criação de uma sala modelo contendo: - Laboratório de informática com aproximadamente 31 computadores; - 5 Impressoras 3D FDM com suporte a filamento PLA;	Tecnologia	2	2	2	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

	- 5 óculos de realidade virtual para utilização pedagógica; - 1 lousa digital ou projetor interativo;					
N.067	Kits com placa compatível com Arduino para aulas de robótica separados por nível de aprendizado (1º ano, 2º ano..., 9º ano)	Tecnologia	2	2	2	8
N.068	3 computadores para ginásio de esportes (assessores, estagiários e professores)	Esporte	2	2	2	8
N.069	Realização de estudo para verificar a possibilidade de utilização do pacote Office.	Habitação	2	2	2	8
N.070	Criar aplicativo Apps para emissão de Consulta Prévia de Empreendimento, Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Certidão de Tombamento e Certidão de Perímetro Urbano.	Projetos	2	2	2	8
N.071	Rotina de manutenção e verificação dos equipamentos de informática com a finalidade melhorar o desenvolvimento dos projetos.	Projetos	2	2	2	8
N.072	Utilizamos diversos formulários que atualmente são feitos pelo próprio sistema da prefeitura, gostaríamos que esses formulários fossem feitos no site do turismo pois isso garante mais facilidade para o usuário	Turismo	2	2	2	8
N.073	Implementar um novo Sistema de Destino Turístico Inteligente Por meio dos pontos do conecta mais, gostaria de pedir que pudéssemos ter acesso mensal, dos acessos realizados e de quantas pessoas de fora usam o nosso sistema de wifi	Turismo	2	2	2	8
N.074	Desenvolver um aplicativo para o destino turístico que contemple uma informação completa para o turista e o visitante.	Turismo	2	2	2	8
N.075	Realizar estudo para: 1 – Habilitar sistema google para prefeituras 2 – Compra de projetor para espaços abertos	Turismo	2	2	2	8
N.076	Automatizar o processo atualmente manual de: Inventário turístico	Turismo	2	2	2	8
N.077	Digitalização dos documentos do “Arquivo Morto” das Unidades Escolares e documentação da área administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	Tecnologia	3	2	1	6

15. Gestão de Risco

Com o objetivo de antecipar-se a problemas relacionados à tecnologia da informação que possam de alguma forma impactar nas funções desempenhadas pela Administração Pública, este Plano Diretor adota a seguir critérios para avaliar os riscos através da classificação qualitativa de probabilidades e impactos, classificando-os segundo suas severidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Escala de Impacto		
Impacto	Descrição do impacto nos objetivos, caso o evento ocorra	Peso
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos do processo	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos do processo.	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos do processo, porém recuperável.	3
Alto	Significativo impacto nos objetivos do processo, de difícil reversão.	4
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos do processo, de forma irreversível.	5

Fonte: Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade - NGRI

Esta escala de Impacto determina o quão significativo determinado evento de risco é para a continuidade dos procedimentos planejados. Quadro: Escala de Impacto:

Já a escala de probabilidade determinará qual a frequência de ocorrência do evento de risco identificado, para que seja possível prever a maior ou menor preocupação em enfrentá-lo.

Escala de Probabilidade		
Probabilidade	Descrição da probabilidade	Peso
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5

Fonte: Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade – NGRI

Para a determinação do risco de cada evento é utilizada uma matriz de impacto x probabilidade, de forma a conjugar os dois critérios. A conjugação do impacto e da probabilidade permitirá a confirmação do nível de risco da atividade verificada e auxiliará na determinação da aceitação ou urgência da correção deste risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Matriz de Riscos						
IMPACTO	Muito Alto 5	5 RM	10 RM	15 RA	20 RE	25 RE
	Alto 4	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RE
	Médio 3	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 3	Alta 4	Muito Alta 5
PROBABILIDADE						

O resultado do diagrama de cálculo de risco indicará qual o nível de risco a que está exposta a organização em razão do evento identificado.

Quadro 5: Classificação do Risco	
Classificação	Faixa
Risco Baixo - RB	0 – 4,99
Risco Médio - RM	5 – 11,99
Risco Alto - RA	12 – 19,99
Risco Extremo - RE	20 – 25

Fonte: Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade

Sendo assim, devem ser considerados os valores dos níveis de riscos calculados na etapa anterior para a priorização e otimização das respostas.

A faixa de classificação do risco deve ser considerada para a definição da atitude da unidade em relação à priorização para tratamento.

O quadro a seguir mostra, por classificação, quais ações devem ser adotadas em relação ao risco e suas exceções (apetite ao risco).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Atitude perante o risco para cada classificação		
Classificação	Ação necessária	Exceção
Risco Baixo	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefício, como diminuir o nível de controles.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo.
Risco Médio	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo.
Risco Alto	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo.
Risco Extremo	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser objeto do Cálculo do Nível de Risco Organizacional, comunicado ao Comitê de Governança Interna e ao dirigente máximo da unidade e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do Comitê de Governança Interna.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo e pelo Comitê de Governança Interna.

A seguir a matriz dos riscos identificados e sua classificação segundo a matriz de impacto x probabilidade:

Risco identificado	Probab	Impacto	Classif
--------------------	--------	---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

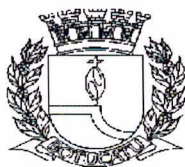
DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Abandono na execução das ações necessárias para o atendimento das necessidades levantadas, impossibilitando o cumprimento das diretrizes	3	5	15
Falta de comprometimento e/ou de inter-relação das Secretarias Municipais na execução dos planos de ação para atendimento das necessidades apontadas	4	3	12
Indisponibilidade orçamentária dos recursos necessários para execução das ações que atendem às necessidades mapeadas	2	5	10
Não atendimento das prioridades calculadas das necessidades mapeadas, permitindo a inversão de sua ordem e o comprometimento dos resultados esperados	3	3	9
Falta de mapeamento, administração e controle das ações em curso, aferição de seus resultados e implementações de ajustes necessários	4	2	8
Perda significativa do apoio da Administração para execução das ações prioritárias; perda prestígio e interesse estratégico	2	4	8
Falta de revisão periódica deste PDTI e/ou a perda do compromisso de mantê-lo vivo, orgânico e vinculado ao cotidiano das Secretarias Municipais	3	2	6

16. Transparência Pública

Com o objetivo de avaliar a transparência no município, e propor ações que ampliem este valor, foram realizadas várias análises do Portal e outras fontes oficiais resultando no relatório a seguir, que será utilizado como ponto de partida para ações operacionais de melhoria neste tema.

Grupo Pergunta	Pergunta	Resposta	Link
Informações Prioritárias	A entidade pública possui site oficial e/ou portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Informações Prioritárias	O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	Atende	https://www.botucatu.sp.gov.br/
Informações Institucionais	Competências	Atende	https://www.botucatu.sp.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Informações Institucionais	Estrutura organizacional	Atende	https://www.botucatu.sp.gov.br/
Informações Institucionais	Identificação dos responsáveis	Atende	https://www.botucatu.sp.gov.br/
Informações Institucionais	Endereços	Atende	https://www.botucatu.sp.gov.br/
Informações Institucionais	Telefone	Atende	https://www.botucatu.sp.gov.br/
Informações Institucionais	Horário de atendimento	Atende	https://www.botucatu.sp.gov.br/
Informações Institucionais	Perguntas e respostas mais frequentes	Não atende	https://botucatu.sp.gov.br/faq
Informações Institucionais	Canal de Comunicação com cidadão do tipo Fale Conosco, que permite ao interessado comunicar-se com órgão por via eletrônica ou telefônica	Atende	https://botucatu.flowdocs.com.br:2053/public/home/group/6
Receita	Valores da receita pública arrecadada	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Valores da receita pública prevista na LOA	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios da receita	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios da receita	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Receita	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios da receita	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Existência de histórico das informações em relação aos critérios da receita	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Transferências voluntárias recebidas com indicação: do valor recebido	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Transferências voluntárias recebidas com indicação: do objeto	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Transferências voluntárias recebidas com indicação: da origem dos recursos	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Transferências voluntárias recebidas com indicação: da data do repasse	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Receita	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Receita	Existência de histórico das informações em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Receitas)
Despesa	Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Despesa	Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Bem fornecido ou serviço prestado	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios da despesa	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios da despesa	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios da despesa	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Despesa	Existência de histórico das informações em relação aos critérios da despesa	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Transferências voluntárias realizadas com indicação: de beneficiário	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Transferências voluntárias realizadas com indicação: do objeto	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Transferências voluntárias realizadas com indicação: do valor concedido	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Transferências voluntárias realizadas com indicação: da data do repasse	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Despesa	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Despesa	Existência de histórico das informações em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Despesas)
Recursos Humanos	Relação nominal dos servidores	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Pessoal)
Recursos Humanos	Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Pessoal)
Recursos Humanos	Indicação da lotação de cada servidor	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Pessoal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Recursos Humanos	Indicação da remuneração nominal de cada servidor	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Pessoal)
Recursos Humanos	Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	Não atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Pessoal)
Recursos Humanos	Existência de informações atualizadas	Não atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Pessoal)
Recursos Humanos	Existência de histórico das informações	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Pessoal)
Recursos Humanos	Gravação de relatórios em diversos formatos	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Pessoal)
Recursos Humanos	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ (Opção: Pessoal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Diárias	Nome do beneficiário	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Despesas -> Adiantamentos)
Diárias	Cargo do beneficiário	Não atende	-
Diárias	Número de diárias usufruídas por afastamento	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Despesas -> Adiantamentos)
Diárias	Período de afastamento	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Despesas -> Adiantamentos)
Diárias	Motivo do afastamento	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Despesas -> Adiantamentos)
Diárias	Local de destino	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Despesas -> Adiantamentos)
Diárias	Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	Não atende	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Diárias	Existência de informações atualizadas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Despesas -> Adiantamentos)
Diárias	Existência de histórico das informações	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Despesas -> Adiantamentos)
Diárias	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Despesas -> Adiantamentos)
Diárias	Gravação de relatórios em diversos formatos	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Despesas -> Adiantamentos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Íntegra dos editais de licitação	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Íntegra dos processos de dispensa de licitação	Não atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Íntegra dos processos de inexigibilidade de licitação	Não atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Íntegra das Atas de Adesão - SRP	Não atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades	Resultado das licitações indicando o(s) vencedores	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

e Atas de Adesão - SRP Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Resultado das licitações indicando o(s) valor(es)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Relação das licitações fracassadas e/ou desertas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Gravação de relatórios em diversos formatos	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Existência de informações atualizadas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	Existência de histórico das informações	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Contratos	Relação dos contratos celebrados, com o seu resumo	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Contratos	Íntegra dos contratos	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Contratos	Íntegra dos termos aditivos	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Contratos	Indicação do Fiscal do Contrato	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Contratos	Existência de informações atualizadas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Contratos	Existência de histórico das informações	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Contratos	Gravação de relatórios em diversos formatos	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/ transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Contratos	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Licitações e Contratos)
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	Publica o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Prestação de Contas)
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	Existência de informações atualizadas	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Prestação de Contas)
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	Existência de histórico das informações	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Prestação de Contas)
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Prestação de Contas)
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	Publica o Relatório Circunstanciado do Ano Anterior?	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Prestação de Contas)
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	indicação da unidade/setor responsável pelo SIC	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/ouvidoria
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	Indicação de endereço físico da unidade responsável pelo SIC	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/ouvidoria
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	Indicação de telefone da unidade responsável pelo SIC	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/ouvidoria
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	Indicação dos horários de funcionamento da unidade responsável pelo SIC	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/ouvidoria
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (eSIC)	Atende	https://botucatu.flowdocs.com.br:2053/public/home/group/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421

de 27 de dezembro de 2024.

Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade e motivo do pedido.	Atende	https://botucatu.flowdocs.com.br:2053/public/home/group/3
*A exigência de cadastro prévio não configura dificuldade ou impossibilidade de acesso à informação.			
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	Instrumento normativo local que regulamente a LAI	Atende	https://botucatu.flowdocs.com.br:2053/public/home/group/3
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	O ente publica relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	Atende	https://botucatu.flowdocs.com.br:2053/public/home/group/3
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses	Não atende	-
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura	Não atende	-
Acessibilidade	Exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/
Acessibilidade	Opção de alto contraste	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/
Acessibilidade	Redimensionamento de texto	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/
Acessibilidade	Contém símbolo de acessibilidade em destaque	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/
Acessibilidade	Mapa do site	Não atende	-
Ouvidorias	Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/ouvidoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421

de 27 de dezembro de 2024.

Ouvidorias	Divulga Carta de Serviços ao Usuário	Atende	https://botucatu.sp.gov.br/carta-de-servicos
Ouvidorias	Participação em redes sociais	Atende	https://www.facebook.com/prefeitura.botucatu
Ouvidorias	Há canal eletrônico de acesso/interação com a Ouvidoria	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/ouvidoria
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Existência de PPA (Lei do Plano Plurianual)	Atende	https://sistemas.botucatu.sp.gov.br/transparencia/planejamento/index.php
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Existência do Anexo do PPA	Atende	https://sistemas.botucatu.sp.gov.br/transparencia/planejamento/index.php
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Existência de LDO (Lei do Diretrizes Orçamentárias)	Atende	https://sistemas.botucatu.sp.gov.br/transparencia/planejamento/index.php
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Existência do Anexo da LDO	Atende	https://sistemas.botucatu.sp.gov.br/transparencia/planejamento/index.php
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Existência de LOA (Lei Orçamentária)	Atende	https://sistemas.botucatu.sp.gov.br/transparencia/planejamento/index.php
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Existência do Anexo da LOA	Atende	https://sistemas.botucatu.sp.gov.br/transparencia/planejamento/index.php
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Parecer prévio do TCE	Atende	https://sistemas.botucatu.sp.gov.br/transparencia/
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Prestação de Contas)
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Existência de informações atualizadas (RREO)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Prestação de Contas)
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Existência de histórico das informações (RREO)	Atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Prestação de Contas)
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) (RREO)	Não atende	https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/# (Opção: Prestação de Contas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Divulga informações sobre Renúncias Fiscais	Não atende	-
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Existência de informações atualizadas em relação às Renúncias Fiscais	Não atende	-
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Existência de histórico das informações em relação às Renúncias Fiscais	Não atende	-
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação ao conjunto de dados referentes às Renúncias Fiscais	Não atende	-
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação ao conjunto de dados referentes às Renúncias Fiscais	Não atende	-
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Divulga o Plano Estadual/Municipal de Saúde	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/secretarias&secretaria=secretaria-de-saude
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Divulga o Plano Estadual/Municipal de Educação	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/secretarias&secretaria=secretaria-de-educacao
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	Divulga o Relatório de Gestão Estadual/Municipal de Saúde	Atende	http://www.botucatu.sp.gov.br/secretarias&secretaria=secretaria-de-saude

17. Revisão do Plano diretor

Sugere-se que sua primeira revisão seja feita num intervalo menor que 1 (um) ano a contar de sua publicação, e periodicamente a cada 6 (seis) meses após a primeira revisão.

Recomenda-se a mesma metodologia utilizada para sua criação, mas desta vez com foco na atualização do que foi evidenciado e planejado, bem como a coleta de novas necessidades e a medição dos indicadores e auditoria das metas eventualmente já cumpridas.

Por fim, a manutenção de um histórico de revisões e o registro, em ata, das reuniões do comitê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.421
de 27 de dezembro de 2024.

18. Fator Críticos de Sucesso

Para obter-se sucesso na execução deste PDTI, os fatores a seguir listados são imprescindíveis:

- Apoio estratégico do chefe do executivo, permanente atenção ao atendimento das necessidades aqui mapeadas;
- Envolvimento direto de todas as Unidades de Gestão na permanente discussão, execução e revisão deste documento;
- Observância das necessidades apontadas, seu grau de prioridade e Unidades envolvidas;
- Planejamento e reserva orçamentários adequados às ações e necessidades aqui mapeadas;
- Investimento constante na capacitação e aprimoramento da mão de obra dos servidores, bem como ampliação do quadro de pessoal de acordo com as necessidades mapeadas;

19. Consideração Finais

O PDTI é um instrumento fundamental para o Planejamento e execução das ações que se utilizam da Tecnologia da Informação como um recurso essencial para sua efetividade na Administração Pública.

Durante a elaboração deste PDTI identificaram-se oportunidades de melhorias tecnológicas em diversas Secretarias, bem como iniciativas para o aumento da eficiência.

Foram levantadas as necessidades de todas as Secretarias, quer em entrevistas presenciais, remotas e por meio de um formulário que coletou as necessidades e planos para os próximos 4 anos, realizados diagnósticos, definidas prioridades e mapeados os riscos, com o intuito de implantar novos projetos obedecendo a capacidade financeira, visando economicidade, elevação das receitas, bem como o planejamento estratégico das despesas.

É fundamental definir futuras ações e estratégias que serão implementadas bem como executá-las, acompanhar sua efetividade e fazer as correções necessárias, inclusive neste